



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Lei nº. 399 / 2008.

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE RUA

- Art. 1º Fica denominada de Estrada da Peroba, os Logradouros abaixo relacionados.
 - Avenida Dantas Barreto:
 - 2. Rua Hélio Lobo:
 - 3. Rua Humberto Campos:
 - 4. Rua Gomes Taborda;
 - Rua Edgar Rua Pinto; localizadas na Estrada de Aldeia Km 6.0, Comunidade da Peroba, Antigo Engenho Pau Ferro, neste Municipio.
- Art. 2" As despesas decorrentes com a confecção da placa indicativa correção à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 17 de Julho de 2008.

JOÃO RIBERRO DE LEMOS

Ana Millaria